



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 007/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 (*)

Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica - Campus Itajaí.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução Nº 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica - Campus Itajaí*, apreciado na reunião do dia 14 de dezembro de 2010,

resolve:

Aprovar a criação do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INFORMÁTICA BÁSICA, no Campus Itajaí** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina . O curso, presencial, com carga horária total de 160 horas, oferta de 40 alunos por turma, no período vespertino, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino fundamental e idade superior a 16 anos conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*) Reestruturação: considerando a urgência do processo seletivo e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE aprova *ad referendum* a oferta, no Câmpus Geraldo Werninghaus, do Curso FIC em Informática Básica, com alteração do nome para **FIC em Operador de Computador**, a fim de adequar ao Guia PRONATEC. (Republicada em 04/09/2012)

Florianópolis, 04 de setembro de 2012.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC